

97 X

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA
CNPJ 07.581.251/0001-56
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas
em 31 de dezembro de 2018.

3.6 Impostos a Recuperar

Os impostos são originados pelos créditos inerentes a INSS, IRPJ, CSLL retidos sobre a prestação de serviços.

Estes impostos podem ser compensados com tributos de mesma natureza em apurações futuras. Os impostos a recuperar estão demonstrados pelos seus valores históricos no encerramento do exercício.

3.7 Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens e também pode incluir transferências do patrimônio de quaisquer ganhos/perdas.

Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando forem prováveis que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos.

A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear para alocar os seus custos aos valores residuais durante a vida útil estimada, como segue:

Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável e conseqüentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária.

3.8 Passivos Circulantes e Passivos não Circulantes

Os passivos circulantes e passivos não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou exigíveis acrescidos, quando aplicáveis, dos respectivos encargos e variações monetárias e cambiais.



FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA

CNPJ 07.581.251/0001-56

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2018.

98

Uma provisão é reconhecida no balanço patrimonial quando a empresa possui uma obrigação real, legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, não reconhecidas neste exercício, por entender sua Administração que não possuem riscos eminentes em suas operações.

3.9 Contas a Pagar aos Fornecedores.

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens, mercadorias ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, se o pagamento for devido no período de até um ano (ou no ciclo operacional normal dos negócios, ainda que mais longo). Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

Os fornecedores são inicialmente reconhecidos pelo valor de aquisição e são mensurados pelo custo amortizado de suas duplicatas, não incluindo o método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidos ao valor da fatura correspondente, não sendo aplicado o valor presente neste exercício.

3.10 Empréstimos Bancários

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecido na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos permanecerem em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros.

As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação do empréstimo, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja sacado. Nesse caso, a taxa é diferida até que o saque ocorra.

Quando não houver evidências da probabilidade de saque de parte ou da totalidade do empréstimo, a taxa é capitalizada como um pagamento antecipado de serviços de liquidez e amortizada durante o período do empréstimo ao qual se relaciona.

Após o reconhecimento inicial, o componente de passivo de um instrumento financeiro composto é mensurado ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. O componente

PK
M

2

✓

Handwritten signatures and initials in blue ink.



99
X

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA
CNPJ 07.581.251/0001-56
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas
em 31 de dezembro de 2018.

patrimonial de um instrumento financeiro composto não é mensurado novamente após o reconhecimento inicial, exceto na conversão ou quando expira.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**, tenha direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 (doze) meses após a data do balanço patrimonial.

3.11 Encargos Sociais a Pagar

Os encargos sociais a pagar são obrigações incidentes sobre os pagamentos a funcionários e conforme especificado na CLT, escriturados em conformidade com os resumos das folhas de pagamentos e as declarações Previdenciárias.

3.12 Obrigações Tributárias

As Obrigações Tributárias tem como base de cálculo para apuração dos tributos de PIS/COFINS/IRPJ/CSLL e ISS a receita bruta de serviços, sobre o regime de competência.

As empresas devem adequar-se as novas regras contábeis, tendo em vista o processo de globalização dos mercados, com harmonização com os pronunciamentos contábil internacionais, por outro lado a Lei 11.941/09 trouxe diversas alterações no campo tributário, objetivando neutralizar o impacto da Lei 11.638/07.

3.13 Provisões

Neste exercício não foram calculadas as provisões para ações judiciais (trabalhista, civil e tributária).

Quando a **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**, tiver uma obrigação presente ou não formalizada (*constructive obligation*) como resultado de eventos passados, é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação. Nesta circunstância será efetivada uma provisão com base na opinião de seus advogados e será registrada no balanço patrimonial.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada, levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão será reconhecida, mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual, incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões quando mensuradas serão pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários



103
X

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA
CNPJ 07.581.251/0001-56
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas
em 31 de dezembro de 2018.

para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual reflita as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo será reconhecido como despesa financeira.

3.14 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**, a receita é apresentada líquida, dos abatimentos e descontos.

A **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA** reconhece a receita quando:

1. O valor da receita possa ser mensurado com segurança;
2. É provável que benefícios econômicos futuros fluam para a sociedade; e
3. Quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**.

A **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**, baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

As aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras em CDBs são remuneradas por taxas variáveis de até 100% (cem por cento) do CDI em 31 de dezembro de 2018, tendo como contraparte bancos de primeira linha.

5. CLIENTES

Os valores a receber são compostos por notas fiscais de serviços de terceiros, lançados manualmente no sistema Constam em aberto na posição contábil de 31/12/2018, duplicatas a receber pendentes de liquidação. A empresa não adota procedimentos de efeito significativo de ajuste a valor presente.

6. ESTOQUES



FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA
CNPJ 07.581.251/0001-56

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas
em 31 de dezembro de 2018.

Os estoques de mercadorias ao final do exercício não existia saldo, pois todas as mercadorias foram utilizadas na prestação de serviço durante o exercício.

7. IMPOSTOS A RECUPERAR

Trata-se de créditos originados das notas fiscais de retidas sobre prestação de serviço, devidamente escriturados a valores históricos e não atualizados pela Taxa SELIC.

A administração estuda a possibilidade de desenvolver atividades operacionais, que permitam a compensação dos créditos sobre o faturamento para o próximo exercício social.

8. CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER

Os valores da conta Adiantamentos a Fornecedores Diversos são escrituradas com base nos recibos de adiantamentos a fornecedores que emitirão notas fiscais subseqüente quando a mercadoria estiver liberada, para a entrega e o processos que dependem da aprovação de para que seja gerado a nota fiscal, e que teve antecipação de valores na negociação da compra da mercadoria.

9. IMOBILIZADO

9.1 DEPRECIAÇÃO

A Empresa efetuou o cálculo da despesa de depreciação de seus ativos, pelo método linear, às taxas determinadas pela Receita Federal do Brasil, em função da vida útil dos bens, e para este exercício não procedeu ao cálculo do Impairment, conforme advento promovido pelas alterações da Lei nº 11.638/07. No entanto, a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos imobilizados poderiam estar acima do valor recuperável, e conseqüentemente nenhuma provisão para perda de valor recuperável dos ativos imobilizados é necessária.

10. FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações comerciais de compra de materiais, aquisições de serviços necessárias às operações da empresa. As transações entre as empresas são realizadas em condições consideradas pela administração como compatíveis com os valores e prazos usuais do mercado, levando em consideração as quantidades envolvidas, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das Notas Fiscais, seus prazos de vencimentos quando superiores a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da data do balanço



12

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA
CNPJ 07.581.251/0001-56
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas
em 31 de dezembro de 2018.

patrimonial, são classificados na conta de longo prazo.

11. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os contratos foram firmados as taxas usuais de mercado, sendo juros reconhecidos por competência nas datas de encerramento das demonstrações. Os valores estão garantidos com recebíveis, avais, e ou penhor mercantil. O financiamento dos ativos imobilizados tem como garantia os respectivos bens.

12. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Salários são pagos no final de cada mês, não restando salários a serem pagos em períodos subsequentes.

A alíquota do FGTS é de 8% sobre a remuneração paga ou devida, durante o mês, de cada trabalhador. Entende-se como remuneração, as parcelas de que tratam os arts. 457 e 458 da CLT e a gratificação de Natal a que se refere a Lei nº 4.090, de 13/07/62 (Decreto nº 99.684, de 08/11/90, DOU de 12/11/90).

As alíquotas do INSS em conformidade com a tabela vigente, tem como base a remuneração paga ou devida, durante o mês, de cada trabalhador.

13. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

FORMA DE TRIBUTAÇÃO:

- a) LUCRO PRESUMIDO – tendo como base de cálculo as receitas provenientes da prestação de serviços e obedecendo a legislação vigente, conforme abaixo:
 - b) PIS - O PIS a pagar tem como base de cálculo a Receita Bruta sobre Vendas e Serviços apuradas no mês, sua alíquota é de 0,65% em concordância com a Legislação vigente do Lucro Presumido, é escriturado mensalmente e pago através do banco com o DARF.
 - c) COFINS - A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS a pagar tem como base de cálculo a Receita Bruta sobre Vendas e Serviços apuradas no mês, sua alíquota é de 3% em concordância com a Legislação vigente do Lucro Presumido, é escriturado mensalmente e pago através do banco com o DARF.
 - d) ISS - O imposto sobre serviços – ISS tem como base de cálculo a receita originária das prestações
- u
st
e
✓

103

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA
CNPJ 07.581.251/0001-56
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas
em 31 de dezembro de 2018.

de serviços da empresa, são escriturados mensalmente e pagas nos mês subsequente.

- e) IRRF PJ – O imposto de renda retido na fonte sobre as notas fiscais de serviços tomados de pessoa jurídica.

13.1 PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL

O imposto de renda do exercício corrente é calculado com base na Receita Bruta de Serviços, obedecendo a legislação específica sobre o Lucro Presumido. O imposto é calculado às alíquotas de 15% (quinze por cento), acrescida do adicional de 10% (dez por cento) sobre o lucro real tributável excedente.

A Contribuição Social do exercício corrente é calculado com base na Receita Bruta de serviços, obedecendo a legislação específica sobre o Lucro Presumido. O imposto é calculado às alíquotas de 9% (nove por cento).

14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

14.1 Capital Social

Registrado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, certificado o registro em 02 de setembro de 2005, sob o NIRE Nº 13.2.0045169-4 **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**.

14.2 Reserva de Lucros

Reserva Lucros

Reserva constituída com base na retenção do lucro líquido disponível mediante a deliberação unânime dos acionistas.

14.3 Lucros Acumulados \ Distribuição de Lucros \ Lucros a Distribuir \ Resultado do Exercício

A empresa tinha acumulado o lucro de R\$ 2.584.000,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e quatro mil reais). Referente a anos anteriores e durante o ano obteve o lucro de R\$ 1.771.268,31 (Um Milhão e setecentos e setenta e um mil e duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

Durante o exercício foi distribuído o valor de Lucros de R\$ 1.510.992,49 (Um milhão e quinhentos e

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA
CNPJ 07.581.251/0001-56

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis levantadas
em 31 de dezembro de 2018.

dez mil e novecentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos) entre os sócios Patrick Hideo Suguiyama Okada e Francisco Vieira Braga

Ficando o saldo atual da conta de lucros acumulados o valor de R\$ 3.621.542,51 (Três milhões e seiscentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Foi realizado um ajuste de anos anteriores referente a baixa de recebimento de cliente e saldo de conta bancária.

15. CONTINGÊNCIAS

As declarações de Imposto de Renda e outros impostos estão sujeitos a revisão pelas autoridades fiscais durante prazos prescricionais variáveis. Os questionamentos de ordem judicial e/ou administrativa envolvendo processos em andamento somente têm o reconhecimento contábil (provisão) na medida em que a administração e os consultores jurídicos entendam haver possibilidade de perda.

A administração informa que não há nada em processo que possa justificar uma contingência.

16. AUTORIZAÇÃO PARA CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A diretoria da empresa autorizou a conclusão das presentes demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2018.

Patrick Hideo Suguiyama Okada
Sócio Administrador
CPF. 509.012.062-53
RG. 1314134-1 SSP AM

Charles de castro Silva
Contador CRC 014019/O-PE
CPF. 484.239.124-34



Carta de Responsabilidade da Administração

Manaus, 31 de Dezembro de 2018.

À

CONTE SOLUÇÕES CONTÁBIL LTDA-ME

CRC AM n.º 000279/O-6

Endereço: Rua Emílio Moreira Nº 947, Bairro: Praça 14 de Janeiro

Manaus/Amazonas CEP. 69.020-040

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA**, CNPJ 07.581.251/0001-56, que as informações relativas ao período-base 01/01/2018 a 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) Fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

1



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995930 em 31/05/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA - EPP, Nire 13200451694 e protocolo 190317019 - 30/05/2019. Autenticação: 2773AD7BA97931FC16D5AAD3F311C5ACCC8290. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/031.701-9 e o código de segurança QTVb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 19/25

- 104
X
- (b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
 - (c) Violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Patrick Hideo Suguiyama Okada
Representante Legal
CPF. 509.012.062-53
RG. 1314134-1 SSP AM

2

dx
e
h
h



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 995930 em 31/05/2019 da Empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA - EPP, Nire 13200451694 e protocolo 190317019 - 30/05/2019. Autenticação: 2773AD7BA97931FC16D5AAD3F311C5ACCC8290. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 19/031.701-9 e o código de segurança QTvb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral.

ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 20/25

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE**

Certidão n.º: PE/2019/00000659

Nome: CHARLES DE CASTRO SILVA CPF: 484.239.124-34

CRC/UF n.º PE-014019/O Categoria: CONTADOR

Validade: 27.08.2019

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Exercício: 2018

Confirme a existência deste documento na página <http://200.179.170.130:81/spw/index1.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 484.239.124-34 Controle : 1239.1553.1553.1553



108



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

COMPROVANTE DE COMUNICAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM OUTRA JURISDIÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado no presente documento possui Comunicação do Exercício Profissional nesta jurisdição.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	CHARLES DE CASTRO SILVA
REGISTRO.....:	PE-014019/O
CATEGORIA...:	CONTADOR
CPF.....:	484.239.124-34
SITUAÇÃO.....:	ATIVO

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeito o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 29/05/2019 as 12:16:07

Codigo de Controle: 2890.7265.7268.3968

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade no site do Conselho Federal de Contabilidade, no endereço <http://www3.cfc.org.br/spw/secundario/>

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right side of the page.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

138

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/031.701-9	AM2201900033158	30/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
484.239.124-34	CHARLES DE CASTRO SILVA
509.012.062-53	PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.





16
X

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FVB CONSTRUCAO E SINALIZACAO DE TRANSITO LTDA - EPP, de nire 1320045169-4 e protocolado sob o número 19/031.701-9 em 30/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 995930, em 31/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.012.062-53	PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
509.012.062-53	PATRICK HIDEO SUGUIYAMA OKADA
484.239.124-34	CHARLES DE CASTRO SILVA

Manaus. Sexta-feira, 31 de Maio de 2019

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Alberto Pacheco da Silva Ladeira: 60074221272

Página 1 de 1

D
L
E
C
P





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
Registro Digital

Handwritten initials in blue ink.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
200.982.942-53	EDNA DOS SANTOS WATANABE
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Handwritten initials and signatures in blue ink, including 'DF', 'M', 'E', and a signature.

Manaus. Sexta-feira, 31 de Maio de 2019





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 004692017

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 10/10/2019, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA, residente na RUA: SALVADOR, , ADRIANOPOLIS, CEP: 69057-040, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 07.581.251/0001-56. *****

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, sexta-feira, 11 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: **004692017**



162

PT
M
e
/

X

e
/